



DECRETO Nº 60, de 17 de novembro de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, para execução e Plano de ações do Programa no Município.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a intersetorialidade é um dos pilares para a efetivação das políticas públicas focadas na promoção do desenvolvimento integral na primeira infância;

CONSIDERANDO que a criação do Comitê Gestor é ação necessária para o alcance dos objetivos propostos;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no Município de Canhotinho.

Art. 2º Ao Comitê Gestor compete:

- I- pela implantação do programa;
- II- monitoramento do Plano de Ações;
- III- articulador das Políticas e ações multisetoriais para que, de forma conjunta, responda as demandas identificadas durante as visitas às famílias acompanhadas pelo Programa.

Art. 3º O Comitê Gestor é composto pelos seguintes representantes:

- I- 01 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- 01 da Secretaria Municipal de Educação;
- III- 01 da Secretaria Municipal de Cultura;



SA



IV- 01 da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Cada membro do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

Art.4º Ficam nomeados os seguintes membros e suplentes do Comitê Gestor de que trata o art. 3º, respectivamente:

- I- **Yoná Patricia Alves do Nascimento** (titular) e, **Núbia Nascimento Ramos** (suplente).
- II- **Maria Rosangela N. de Oliveira** (titular) e, **Rennan R. Guedes** (suplente).
- III- **Robson Rodolfo Justino de Melo** (titular) e, **Sivone Neves de Siqueira** (suplente).
- IV- **Mariana Maciel Costa Bonfim** (titular) e, **Juliana Graciela Castanha Macario** (suplente).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, 17 de novembro de 2021.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

